

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021-TJAM

Objeto	Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.
SRP? (X) Sim () Não	Valor Total Estimado: R\$ 2.157.920,10 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e dez centavos).
Data de divulgação do Edital: 19/04/2021	
☐ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br . ☐ Início do cadastramento eletrônico de propostas.	
Data de abertura: 04/05/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925866	
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? (X) Sim () Não
Decreto 7.174/10? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/ Catálogo? () Sim (X) Não
Pedidos de esclarecimentos Até 29/04/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Impugnação Até 29/04/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2021>Pregões Eletrônicos).	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1441/2020-PTJ, de 06 de julho de 2020, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO) E POR ITENS**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/009534**, para a **participação exclusiva nos Grupos 3, 5, 7, 8, 9, 11 e nos Itens 72, 73, 75, 76, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 40.674/2019, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.157.920,10 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e dez centavos)**, conforme Termo de Referência ou Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

**CLÁUSULA QUARTA
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 29/04/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 29/04/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.3 – O(a) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Terceira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);

b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);

c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

**CLÁUSULA NONA
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.**

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.11 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA NEGOCIAÇÃO**

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencados na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas orçamentárias ou das planilhas de custos e formação de preços, se necessário.

14.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.10 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS AMOSTRAS ou DOS FOLDERS ou CATÁLOGOS ou MANUAIS

15.1 – Para esta licitação não será exigida a apresentação de amostras e/ou *folders* e/ou catálogos e/ou manuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA HABILITAÇÃO

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2019, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
 - a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;
- b) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

16.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.11– Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECURSO

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) nas Cláusulas Décima Primeira, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 – O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.16 e 19.17.

19.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.16 e 19.17.

19.6 – Homologado o resultado da licitação, a CPL, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 – A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 – Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

19.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.14.1 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA NOTA DE EMPENHO**

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

21.4 – Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

21.4.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- e) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DO PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO**

26.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DAS SANÇÕES**

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DOS ANEXOS**

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

30.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 12 de abril de 2021.

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, **XX** de **XXXXXX** de 2021.

 carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 023/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 023/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 023/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 023/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 023/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, **XX** de **XXXXXX** de 2021.

 carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2021.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021 – TJAM

ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/2021

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2021, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2021**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/009534**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE E MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM, contados a partir da data de recebimento do pedido pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a substituição do material no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES
--

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 023/2021 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/2021-TJAM
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021 -TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº. 023/2021-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2021 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

2020/9534

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços** para eventual fornecimento de **material gráfico e comunicação visual** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Verifica-se o término da vigência das Atas de Registro de Preços nºs 25, 26, 27, 28, 29/2019 e a proximidade do término das Atas de Registro de Preços nºs 35 e 51/2019;
- 2.2. Em relação às quantidades de materiais solicitados baseiam-se em eventos realizados anteriormente pela Divisão de Cerimonial, Divisão de Serviço Social, Coordenadoria da Infância e Juventude, levando-se em consideração ainda a demanda de consumo mensal/anual;
- 2.3. Pretende-se, por fim, dar cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:
- a) Lei n. 10.520/02;
 - b) Decreto Estadual nº 40.674/2019;
 - e) Decreto Federal nº 7892/2013;
 - d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 40.674/2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm. Tamanho da letra: 3,5 x 2,5 cm.	UN	10	100
02	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm. Tamanho da letra: 1,5 x 1,1 cm.	UN	20	400
03	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 cm Tamanho brasão: 2,50m2	UN	4	100
04	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm Tamanho da letra 1,5 x 1,1 cm	UN	1	40
05	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:100 x 25 cm	UN	10	100
06	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm	UN	10	200
07	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cm Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador.	UN	1	20
08	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u>	UN	1	60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 100 x 25 cm			
09	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm.	UN	1	40
10	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor dourado-ouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10 cm.	UN	1	40
11	BR150907	PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo em veludo. Med.: 20 x 15 cm	UN	1	200
12	BR139920	PLACA ACRÍLICA <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med. 30 x 42 cm.	UN	1	20
13	BR139920	PLACA ACRÍLICA <u>Detalhamento do item:</u> PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Med. 40 x 12 cm.	UN	1	20
14	BR139920	PLACA ACRÍLICA <u>Detalhamento do item:</u> - PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte, cores e modelo da arte conforme imagem. - Suporte para o nome deve ser um perfil em alumínio que deve ser colado na placa maior de acrílico conforme imagem, o espaço aproximado do suporte deve ser de 39 x 6cm; - Deve ser fornecida a placa com o nome que também deve ser de acrílico com uma espessura menor que da placa maior e de dimensões compatíveis com o suporte conforme descrito acima; - O nome que constará em cada placa será fornecido à época da solicitação; - Tamanho das letras aproximadamente: 3cm; - Tamanho total aproximado da placa: 470 x 200 x 3mm.	UN	2	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

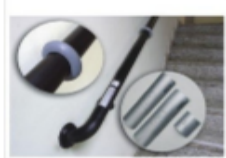
		 Detalhe do perfil de alumínio			
15	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave do TJAM. Obs.: impresso e laminado. Com brasão. Med.: 59 x 74 cm.	UN	1	2
16	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave. Med.: 21 x 14 cm.	UN	1	2
17	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10 cm.	UN	1	2
18	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	UN	10	60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

19	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.: 18 x 10 cm.	UN	10	60
20	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	UN	50	600
21	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15 cm de diâmetro.	UN	50	600
22	BR031178	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL <u>Detalhamento do item:</u> Adesivo Transparente com a criação da arte, com impressão do texto e braille para placa em inox; Diâmetro: 12 x 40 cm.	UN	20	400
23	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4 cm de diâmetro.	UN	50	600
24	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO <u>Detalhamento do item:</u> Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	UN	1	5

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
25	BR0150653	Placa placa   identificação, nome identificação	Un	20	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Ilustração Detalhamento do item: Placa adesiva em alumínio (autoadesiva ou com cola de contato), espessura mínima 2mm, para instalação em corrimão, com escrita Braille em sistema estampado e letras com o mesmo conteúdo de informações. Dimensões: 28 x 95mm (tolerância de 5mm na largura e de 10mm no comprimento). Deve atender à NBR 9050/2004. Informação em braille informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalado na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão.			
26	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação   Ilustração Detalhamento do item: Anel para corrimão Sinalização tátil para corrimão constituído por anel de textura contrastante com a do corrimão e acessórios. Deve atender à NBR 9050/2004. Instalação: deve ser instalado 1,00m antes das extremidades. Material: borracha indelével ou ABS.	Un	20	200
27	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação  Ilustração Detalhamento do item: - Mapa tátil Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) contendo informações em braille e em inox alto relevo, sem incrustações que não solte as esferas de acordo com a NBR 9050/2004 e Lei Federal n. 5296/04. - - Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a	Un	5	60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	aprovação da Contratante, e posterior execução; - Superfície terá a dimensão de 80x80cm, em acrílico 10mm, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. - Braille em aço inox sem incrustações, que não solte as esferas; - Superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso); - Altura (piso até o painel) entre 0,90 m e 1,10 m, conforme NBR 9050; - Fixação: o mapa tátil deverá ser fixado em estrutura de aço inox; - Base Mapa em acrílico: 85x85x10cm; - Base Mapa em aço inox, contendo as informações: 80x80cm; - Coluna em aço inox: 40x40cm; - Base piso em aço inox: 60x60cm.			
--	---	--	--	--

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
28	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO A <u>Detalhamento do item:</u> Cartão de visita TIPO A Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 240 gramas, com alto relevo, verniz localizado, cores: 4 x 4.	UN	100	2.400
29	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO B <u>Detalhamento do item:</u> Cartão de visita TIPO B Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 300 gramas, com alto relevo, cores: 4 x 0.	UN	100	8.000
30	BR00965	PAPEL - Credencial <u>Detalhamento do item:</u> Credencial Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e fio de silicone.	UN	50	2.400
31	BR110604	IMPRESSO PADRONIZADO - Folder <u>Detalhamento do item:</u> Folder Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	UN	100	4.000
32	BR00965	PAPEL - Cartaz <u>Detalhamento do item:</u> Cartaz Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê, laminado fosco,	UN	10	1.200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade.			
33	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	UN	1	30
34	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	UN	1	10
35	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Grande Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m.	UN	1	10
36	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Média Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m.	UN	1	10
37	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Pequena Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	UN	1	10
38	BR965	PAPEL - Flyer Detalhamento do item: Flyer Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso. Cores: 4 x 4, com criação da arte.	UN	100	4.000
39	BR965	PAPEL - Certificado Detalhamento do item: Certificado Formato: A4 – 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	UN	20	400

Grupo 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR	QUANT. TOTAL
------	------------------------------------	-----------	----	-------------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	T			CONTRA- TAÇÃO	
40	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 31cm x 41cm comprimento. <u>Detalhamento do item:</u> material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	10.000	30.000
41	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 26cm x 36cm comprimento. <u>Detalhamento do item:</u> material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	10.000	50.000
42	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 19cm x 25cm comprimento. <u>Detalhamento do item:</u> material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	20.000	100.000
43	BR0150881	Envelope, tipo Carta, com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 12cm x 23cm comprimento. <u>Detalhamento do item:</u> material reciclado e gramatura 75g/m².	UN	20.000	100.000

Grupo 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA- TAÇÃO	QUANT. TOTAL
44	BR32859	CANETA ESFEROGRÁFICA <u>Detalhamento do item:</u> CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UN	50	600
45	BR150420	BOTON <u>Detalhamento do item:</u> Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20 cm.	UN	40	600
46	BR150324	BOLSA <u>Detalhamento do item:</u> Bolsa CD – tiragem pequena; Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	UN	50	200
47	BR150596	PASTA Eventos <u>Detalhamento do item:</u> Pasta "Canguru" Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas.	UN	50	5.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).			
--	--	--	--	--	--

Grupo 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
48	BR150284	CAMISA UNIFORME <u>Detalhamento do item:</u> Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte, impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG, nas quantidades a seguir: P = 20 M = 30 G = 30 GG = 20	UN	100	5000
49	BR019810	Pelerine <u>Detalhamento do item:</u> Tecido: Cetim, cor preto; Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido, conforme imagem.	UN	3	25
Ilustração					

Grupo 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
50	BR0150515	Convite/livreto <u>Detalhamento do item:</u>	Un	110	220



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo: 36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.			
51	BR0150725	Embalagem Detalhamento do item: Plástica no tamanho do convite/livreto; Selo adesivo com símbolo da Ordem para fechar a embalagem. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	110	220

Obs.: A descrição e criação da arte definida pela Divisão de Cerimonial do TJAM

Grupo 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
52	BR04138	Pasta executiva/convenção Detalhamento do item: Pasta de convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	Und	100	200
53	BR01201	Bloco de anotações Detalhamento do item: Bloco de anotações com capa de bambu, dimensão aproximada 15 x 10 cm, com 70 folhas. Capa com logo do TJ e letra dourada personalizada Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	Und	100	200
54	BR263613	Bloco recado Detalhamento do item: Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm, tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	BL	100	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Grupo 09

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
55	BR203726	Receituário tipo B: <u>Detalhamento do item:</u> Sequência numérica 279301/280300 Número de autorização nº 229/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO	BL	20	100
56	BR203726	Receituário tipo B2: <u>Detalhamento do item:</u> Sequência numérica 344051/344300 Número de autorização nº 430/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	BL	10	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO			
--	--	-----------------------------------	--	--	--

Grupo 10

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
57	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete <u>Detalhamento do Item:</u> Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: branco; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200
58	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete <u>Detalhamento do Item:</u> Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Rosa Bebe; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200
59	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete <u>Detalhamento do Item:</u> Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Marfim; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200
60	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete <u>Detalhamento do Item:</u> Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Prata; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200
61	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete <u>Detalhamento do Item:</u> Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Dourado; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		dos envelopes.			
62	BR071030	Porta-papel, porta - papel lembrete Detalhamento do Item: Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Champagne; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	Und	50	1.200

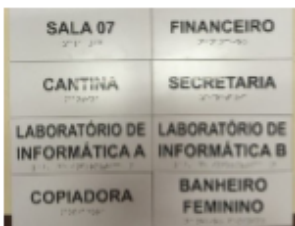
Grupo 11

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
63	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor:branco; Tamanho: A4	Und	100	1.200
64	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: rosa bebê; Tamanho: A4	Und	100	1.200
65	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: dourado; Tamanho: A4	Und	100	1.200
66	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: prata; Tamanho: A4	Und	100	1.200
67	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: marfim; Tamanho: A4	Und	100	1.200
68	BR069140	Papel cartão, papel cartão Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: champagne; Tamanho: A4	Und	100	1.200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Item 69

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
69	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação  Ilustração Detalhamento do item: Placa tipo 1 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm, fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts	Un	40	2000

Item 70

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
70	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 2 Placa de identificação corredor, confeccionada em aço polido, dim.: 25x80cm, espessura: 01mm Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	Un	10	200

Item 71

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

71	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 3 Placa de identificação suspensa, confeccionada em aço polido, dim.: 35x110cm, fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm. Legenda - até 500 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	Un	10	100
----	-----------	---	----	----	-----

Item 72

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
72	BR0150892	Sacola Detalhamento do item: Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	100	200

Obs.: O modelo da arte, para orientação e elaboração de preços pelos fornecedores, encontra-se no APÊNDICE I deste TR, fornecida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário.

Item 73

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
73	BR0000965	Diploma acondicionado em Porta Diploma Detalhamento do item: Confeção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm. Acondicionado em Porta Diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	100	200

Obs.: Os modelos das artes do diploma e porta diploma, para orientação e elaboração de preços pelos fornecedores, encontram-se no APÊNDICE I deste TR, fornecida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Item 74

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
74	BR091197	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO BROCHE Detalhamento do item: Broche de lapela em metal, formato circular com 2cm de diâmetro. - Cor do fundo dourado; - Cor dos dizeres e detalhes: PRETO Obs.: A Arte em alta resolução ou no formato adequado será fornecida pela ESMAM em momento oportuno.	Un.	100	2.000

Item 75

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
75	BR073814	Plaqueta de identificação patrimonial, plaqueta de identificação patrimonial  MODELO Detalhamento do item: Material: Liga de alumínio leve; Impresso: Brasão e Sigla TJ/AM, numeradas, com código de barras, e a palavra "PATRIMONIO" Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 46 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm; Espessura: mínimo de 0,12 mm e máximo de 0,32 mm. Obs. Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as mesmas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical.	Un.	1.000	20.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Obs ₂ .: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos.			
--	--	---	--	--	--

Item 76

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
76	BR0150515	Livro. Detalhamento do Item: Cartilha-48páginas. Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.	Un	1.000	2.000

Item 77

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA-TAÇÃO	QUANT. TOTAL
77	BR227053	Livro – Relatório de Atividades Biênio 2018/2020 Detalhamento do Item: Capa: Papel Triplex 300g, cor 4/0 – Laminada. Miolo: Papel Couchê 150g, cor 4/4. Tam. 30cmx30cm; 137 páginas. Acabamento: Colado	Und	500	1000

Obs.: As especificações do item 65 foram detalhadas pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será **menor preço por grupo e por itens**.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. As aquisições ou contratações adicionais, consoante o art. 8º, §3º, I e II do Decreto Estadual n. 9.488/2018, observarão os seguintes limites:

- I. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II. O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

- 15.1. O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 30 dias.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pelo setor solicitante que gerou as respectivas demandas quais sejam: Divisão de Patrimônio, Divisão de Cerimonial, Escola Superior da Magistratura, Conselho da Ordem, Divisão de Serviço Médico e Setor de Apoio ao Pleno através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

21.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 05 de novembro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Deuslene Beleza
Chefe de Almoxarifado

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

APÊNDICE I

Item 72

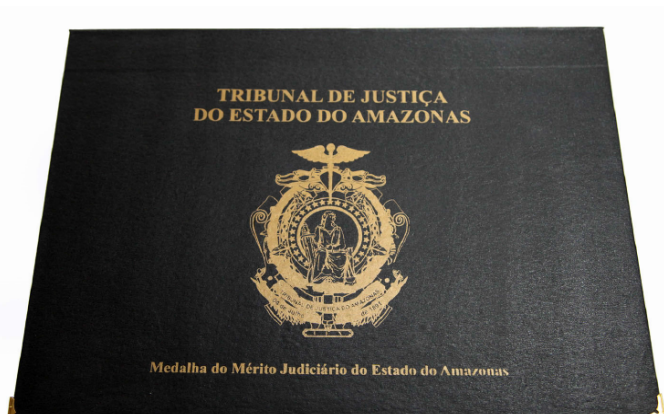




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

APÊNDICE I

Item 73





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE
PLANÍLHA DE VALOR ESTIMADO

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm. Tamanho da letra: 3,5 x 2,5 cm.	UND.	10	100	FORNECEDOR 1		R\$ 38,83	R\$ 25,53	R\$ 13,30	R\$ 64,36	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 65,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 14,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 37,50						
2	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm. Tamanho da letra: 1,5 x 1,1 cm.	UND.	20	400	FORNECEDOR 1		R\$ 17,50	R\$ 23,83	-R\$ 6,33	R\$ 41,33	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 3,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 4,50						

3	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 cm Tamanho brasão: 2,50m2	UND.	4	100	FORNECEDOR 1		R\$ 240,00	R\$ 140,30	R\$ 99,70	R\$ 380,30	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 158,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 160,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 402,00						
4	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm Tamanho da letra 1,5 x 1,1 cm	UND.	1	40	FORNECEDOR 1		R\$ 19,83	R\$ 21,97	-R\$ 2,14	R\$ 41,80	R\$ 7,25	R\$ 290,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 4,50						
5	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:100 x 25 cm	UND.	10	100	FORNECEDOR 1		R\$ 333,33	R\$ 104,08	R\$ 229,25	R\$ 437,41	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 450,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 250,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 300,00						
6	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm	UND.	10	200	FORNECEDOR 1		R\$ 81,25	R\$ 10,96	R\$ 70,29	R\$ 92,21	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 89,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 73,50						

7	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cm Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador	UND.	1	20	FORNECEDOR 1	R\$ 450,00	R\$ 375,00	R\$ 119,02	R\$ 255,98	R\$ 494,02	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 250,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 500,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 300,00						
8	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 100 x 25 cm	UND.	1	60	FORNECEDOR 1		R\$ 155,00	R\$ 117,58	R\$ 37,42	R\$ 272,58	R\$ 87,50	R\$ 5.250,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 290,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 100,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 75,00						
9	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm.	UND.	1	40	FORNECEDOR 1		R\$ 26,33	R\$ 25,01	R\$ 1,32	R\$ 51,34	R\$ 12,00	R\$ 480,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 55,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 9,00						

10	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor dourado- ouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10 cm.	UND.	1	40	FORNECEDOR 1	R\$ 550,00	R\$ 342,50	R\$ 193,80	R\$ 148,70	R\$ 536,30	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 120,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 250,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 450,00						
11	PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo em veludo. Med.: 20 x 15 cm	UND.	1	200	FORNECEDOR 1	R\$ 300,00	R\$ 186,25	R\$ 86,93	R\$ 99,32	R\$ 273,18	R\$ 177,50	R\$ 35.500,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 165,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 90,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 190,00						
12	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med. 30 x 42 cm.	UND.	1	20	FORNECEDOR 1		R\$ 245,00	R\$ 132,57	R\$ 112,43	R\$ 377,57	R\$ 312,50	R\$ 6.250,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 110,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 250,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 375,00						
13	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Med. 40 x 12 cm	UND.	1	20	FORNECEDOR 1		R\$ 46,67	R\$ 16,07	R\$ 30,60	R\$ 62,74	R\$ 37,50	R\$ 750,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 65,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 40,00						

14	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: -PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte, cores e modelo da arte conforme imagem. -Suporte para o nome deve ser um perfil em alumínio que deve ser colado na placa maior de acrílico conforme imagem, o espaço aproximado do suporte deve ser de 39 x 6cm; -Deve ser fornecida a placa com o nome que também deve ser de acrílico com uma espessura menor que da placa maior e de dimensões compatíveis com o suporte conforme descrito acima; -O nome que constará em cada placa será fornecido à época da solicitação; Tamanho das letras aproximadamente: 3cm; - Tamanho total aproximado da placa: 470 x 200 x 3mm.	UND.	2	20	FORNECEDOR 1	R\$ 200,00	R\$ 136,25	R\$ 71,64	R\$ 64,61	R\$ 207,89	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 110,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 188,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 47,00						
15	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave do TJAM. Obs.: impresso e laminado. Com brasão. Med.: 59 x 74 cm.	UND.	1	2	FORNECEDOR 1		R\$ 69,33	R\$ 42,15	R\$ 27,18	R\$ 111,48	R\$ 45,00	R\$ 90,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 118,00						
16	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave. Med.: 21 x 14 cm.	UND.	1	2	FORNECEDOR 1		R\$ 29,00	R\$ 16,82	R\$ 12,18	R\$ 45,82	R\$ 38,50	R\$ 77,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 35,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 42,00						
17	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10 cm.	UND.	1	2	FORNECEDOR 1		R\$ 90,00	R\$ 83,52	R\$ 6,48	R\$ 173,52	R\$ 45,00	R\$ 90,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 75,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 180,00						

18	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm	UND.	10	60	FORNECEDOR 1		R\$ 47,67	R\$ 45,79	R\$ 1,88	R\$ 93,46	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 28,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 100,00						
19	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.:18 x 10 cm.	UND.	10	60	FORNECEDOR 1		R\$ 20,87	R\$ 8,73	R\$ 12,14	R\$ 29,60	R\$ 16,30	R\$ 978,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 20,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 12,60						
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						

20	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	UND.	50	600	FORNECEDOR 1		R\$ 59,00	R\$ 55,34	R\$ 3,66	R\$ 114,34	R\$ 28,500	R\$ 17.100,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 12,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 120,00						
21	ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15 cm de diâmetro	UND.	50	600	FORNECEDOR 1		R\$ 14,50	R\$ 13,48	R\$ 4,66	R\$ 27,98	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 5,50						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 8,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						

22	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL Detalhamento do item: Adesivo Transparente com a criação da arte, com impressão do texto e braille para placa em inox; Diâmetro: 12 x 40 cm.	UND.	20	400	FORNECEDOR 1		R\$ 64,67	R\$ 81,05	R\$ 5,66	R\$ 145,72	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 12,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 24,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 158,00						
23	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4 cm de diâmetro.	UND.	50	600	FORNECEDOR 1		R\$ 3,33	R\$ 1,99	R\$ 1,34	R\$ 5,32	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 2,90						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 1,60						
					FORNECEDOR 5	R\$ 5,50						
24	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	UND.	1	5	FORNECEDOR 1		R\$ 323,33	R\$ 85,20	R\$ 238,13	R\$ 408,53	R\$ 372,50	R\$ 1.862,50
					FORNECEDOR 2	R\$ 225,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 370,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 375,00						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									R\$ 171.152,50			

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
25	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa adesiva em alumínio (autoadesiva ou com cola de contato), espessura mínima 2mm, para instalação em corrimão, com escrita Braille em sistema estampado e letras com o mesmo conteúdo de informações. Dimensões: 28 x 95mm (tolerância de 5mm na largura e de 10mm no comprimento). Deve atender à NBR 9050/2004. Informação em braille informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalado na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão.	UND.	20	200	FORNECEDOR 1		R\$ 37,50	R\$ 10,61	R\$ 26,89	R\$ 48,11	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						
26	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Anel para corrimão Sinalização tátil para corrimão constituído por anel de textura contrastante com a do corrimão e acessórios. Deve atender à NBR 9050/2004. Instalação: deve ser instalado 1,00m antes das extremidades. Material: borracha indelével ou ABS.	UND.	20	200	FORNECEDOR 1		R\$ 40,50	R\$ 6,36	R\$ 34,14	R\$ 46,86	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 45,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 36,00						
27	ação, nome placa iPlaca identificação Detalhamento do item: - Mapa tátil Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) contendo informações em braille e em inox alto relevo, sem incrustações que não solte as esferas de acordo com a NBR 9050/2004 e Lei Federal n. 5296/04. - Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução; -Superfície terá a dimensão de 80x80cm, em acrílico 10mm, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. -Braille em aço inox sem incrustações, que não solte as esferas; -Superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso); -Altura (piso até o painel) entre 0,90 m e 1,10 m, conforme NBR 9050; -Fixação: o mapa tátil deverá ser fixado em estrutura de aço inox; -Base Mapa em acrílico: 85x85x10cm; -Base Mapa em aço inox, contendo as informações: 80x80cm; -Coluna em aço inox: 40x40cm; Base piso em aço inox: 60x60cm.	UND.	5	60	FORNECEDOR 1		R\$ 3.000,00	R\$ 1.272,79	R\$ 1.727,21	R\$ 4.272,79	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 3.900,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 2.100,00						
									TOTAL ESTIMADO GRUPO 2		R\$ 195.600,00	

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	PAPEL - Cartão de visita TIPO A Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO A Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 240 gramas, com alto relevo, verniz localizado, cores: 4 x 4.	UND.	100	2.400	FORNECEDOR 1		R\$ 1,05	R\$ 0,09	R\$ 0,96	R\$ 1,14	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 1,10						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 1,10						
					FORNECEDOR 5	R\$ 0,94						
29	PAPEL - Cartão de visita TIPO B Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO B Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 300 gramas, com alto relevo, cores: 4 x 0.	UND.	100	8.000	FORNECEDOR 1		R\$ 0,90	R\$ 0,08	R\$ 0,82	R\$ 0,98	R\$ 0,860	R\$ 6.880,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 0,99						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,85						
					FORNECEDOR 5	R\$ 0,86						
30	PAPEL - Credencial Detalhamento do item: Credencial Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e fio de silicone.	UND.	50	2.400	FORNECEDOR 1	R\$ 10,00	R\$ 4,53	R\$ 3,75	R\$ 0,78	R\$ 8,28	R\$ 3,16	R\$ 7.584,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 6,90						
					FORNECEDOR 3	R\$ 2,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 2,10						
					FORNECEDOR 5	R\$ 1,65						

31	IMPRESSO PADRONIZADO - Folder Detalhamento do item: Folder Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	UND.	100	4.000	FORNECEDOR 1	R\$ 10,00	R\$ 3,48	R\$ 3,71	-R\$ 0,23	R\$ 7,19	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 2,90						
					FORNECEDOR 3	R\$ 2,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 1,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 1,02						
32	PAPEL - Cartaz Detalhamento do item: Cartaz Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	UND.	10	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 5,60	R\$ 2,07	R\$ 3,53	R\$ 7,67	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 7,90						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,90						
33	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	UND.	1	30	FORNECEDOR 1		R\$ 113,830	R\$ 25,87	R\$ 87,96	R\$ 139,70	R\$ 128,25	R\$ 3.847,50
					FORNECEDOR 2	R\$ 85,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 121,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 135,00						
34	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	UND.	1	10	FORNECEDOR 1		R\$ 103,00	R\$ 19,97	R\$ 83,03	R\$ 122,97	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 81,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 108,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 120,00						

35	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Grande Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m.	UND.	1	10	FORNECEDOR 1		R\$ 456,00	R\$ 24,00	R\$ 432,00	R\$ 480,00	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 456,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 432,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 480,00						
36	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Média Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m.	UND.	1	10	FORNECEDOR 1		R\$ 342,00	R\$ 18,00	R\$ 324,00	R\$ 360,00	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 342,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 324,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 360,00						
37	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Pequena Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	UND.	1	10	FORNECEDOR 1		R\$ 228,00	R\$ 12,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 228,00						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 216,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 240,00						

38	PAPEL - Flyer Detalhamento do item: Flyer Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso. Cores: 4 x 4, com criação da arte.	UND.	100	4.000	FORNECEDOR 1	R\$ 25,00	R\$ 5,97	R\$ 10,67	-R\$ 4,70	R\$ 16,64	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 2,50						
					FORNECEDOR 3	R\$ 1,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,80						
					FORNECEDOR 5	R\$ 0,54						
39	PAPEL - Certificado Detalhamento do item: Certificado Formato: A4 – 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	UND.	20	400	FORNECEDOR 1		R\$ 5,57	R\$ 1,16	R\$ 4,41	R\$ 6,73	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
					FORNECEDOR 2	R\$ 6,90						
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 4,80						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									R\$ 51.931,50			

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 31cm x 41cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UND.	10.000	30.000	FORNECEDOR 1	R\$ 12,00	R\$ 5,33	R\$ 4,91	R\$ 0,42	R\$ 10,24	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 2,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 1,30						
					FORNECEDOR 5	R\$ 6,00						
41	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 26cm x 36cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UND.	10.000	50.000	FORNECEDOR 1	R\$ 10,00	R\$ 3,43	R\$ 4,41	-R\$ 0,98	R\$ 7,84	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 1,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,75						
					FORNECEDOR 5	R\$ 1,95						
42	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 19cm x 25cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UND.	20.000	100.000	FORNECEDOR 1	R\$ 9,00	R\$ 2,76	R\$ 4,16	-R\$ 1,40	R\$ 6,92	R\$ 0,68	R\$ 68.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 0,90						
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,70						
					FORNECEDOR 5	R\$ 0,45						
43	Envelope, tipo Carta, com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 12cm x 23cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 75g/m².	UND.	20.000	100.000	FORNECEDOR 1	R\$ 8,00	R\$ 2,55	R\$ 3,64	-R\$ 1,09	R\$ 6,19	R\$ 0,74	R\$ 74.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 0,60						
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,55						
					FORNECEDOR 5	R\$ 1,08						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 4									R\$ 296.500,00			

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
44	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UND.	50	600	FORNECEDOR 1	R\$ 0,90	R\$ 3,13	R\$ 1,95	R\$ 1,18	R\$ 5,08	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 4,00						
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 4,50						
45	BOTON Detalhamento do item: Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20 cm.	UND.	40	600	FORNECEDOR 1		R\$ 24,00				R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 24,00						
46	BOLSA Detalhamento do item: Bolsa CD – tiragem pequena; Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	UND.	50	200	FORNECEDOR 1		R\$ 1,35	R\$ 0,78	R\$ 0,57	R\$ 2,13	R\$ 1,35	R\$ 270,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 0,80						
					FORNECEDOR 6	R\$ 1,90						
47	PASTA Eventos Detalhamento do item: Pasta “Canguru” Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).	UND.	50	5.000	FORNECEDOR 1	R\$ 25,00	R\$ 10,75	R\$ 12,35	-R\$ 1,60	R\$ 23,10	R\$ 3,62	R\$ 18.100,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 4,00						
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,24						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 5									R\$ 35.320,00			

GRUPO 6												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
48	CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte, impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG, nas quantidades a seguir: P = 20 M = 30 G = 30 GG = 20	UND.	100	5.000	FORNECEDOR 1	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 7,07	R\$ 27,93	R\$ 42,07	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						
49	Pelerine Detalhamento do item: Tecido: Cetim, cor preto; Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido, conforme imagem.	UND.	3	25	FORNECEDOR 1	R\$ 45,00	R\$ 147,50	R\$ 144,96	R\$ 2,54	R\$ 292,46	R\$ 147,50	R\$ 3.687,50
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 250,00						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 6									R\$ 178.687,50			

GRUPO 7												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
50	Convite/livreto Detalhamento do item: Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo: 36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UND.	110	220	FORNECEDOR 1	R\$ 12,00	R\$ 75,25	R\$ 95,50	-R\$ 20,25	R\$ 170,75	R\$ 28,33	R\$ 6.232,60
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 20,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 53,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 216,00						
51	Embalagem Detalhamento do item: Plástica no tamanho do convite/livreto; Selo adesivo com símbolo da Ordem para fechar a embalagem. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UND.	110	220	FORNECEDOR 1	R\$ 7,00	R\$ 3,83	R\$ 2,75	R\$ 1,08	R\$ 6,58	R\$ 2,25	R\$ 495,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 2,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 2,00						
									TOTAL ESTIMADO GRUPO 7		R\$ 6.727,60	

GRUPO 8												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
52	Pasta executiva/convenção Detalhamento do item: Pasta de convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UND.	100	200	FORNECEDOR 1	R\$ 60,00	R\$ 215,00	R\$ 194,68	R\$ 20,32	R\$ 409,68	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 150,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 500,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 150,00						
53	Bloco de anotações Detalhamento do item: Bloco de anotações com capa de bambu, dimensão aproximada 15 x 10 cm, com 70 folhas. Capa com logo do TJ e letra dourada personalizada Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UND.	100	200	FORNECEDOR 1	R\$ 30,00	R\$ 47,25	R\$ 35,28	R\$ 11,97	R\$ 82,53	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 80,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 6,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 73,00						
54	Bloco recado Detalhamento do item: Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm, tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	BL	100	200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 21,75	R\$ 13,62	R\$ 8,13	R\$ 35,37	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 40,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 7,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 20,00						
									TOTAL ESTIMADO GRUPO 8		R\$ 40.200,00	

GRUPO 9												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
55	Receituário tipo B: Detalhamento do item: Sequência numérica 279301/280300 Número de autorização nº 229/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO	BL	20	100	FORNECEDOR 1	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 50,82	-R\$ 5,82	R\$ 95,82	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 8,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 22,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						
56	Receituário tipo B2: Detalhamento do item: Sequência numérica 344051/344300 Número de autorização nº 430/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO	BL	10	100	FORNECEDOR 1	R\$ 120,00	R\$ 48,25	R\$ 49,25	-R\$ 1,00	R\$ 97,50	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 8,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 30,00						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 9											R\$ 4.433,00	

GRUPO 10												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANTTO TAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
57	Porta-papel, porta - papel lembrete Detalhamento do Item: Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: branco; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 7,26	R\$ 4,74	R\$ 19,26	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 3,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
58	Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Rosa Bebe; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 6,45	R\$ 6,05	R\$ 18,95	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
59	Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Marfin; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 6,45	R\$ 6,05	R\$ 18,95	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						

60	Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Prata; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 6,45	R\$ 6,05	R\$ 18,95	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
61	Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Dourado; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 6,45	R\$ 6,05	R\$ 18,95	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
62	Envelope em papel Perolizado Aplicação para CONVITE; Cor: Champagne; Medidas:25x18cm*; Gramatura mínima: 80g. *Obs.:Será aceita a variação de 1 cm nas medidas dos envelopes.	UND.	50	1.200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 6,45	R\$ 6,05	R\$ 18,95	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 5,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
TOTAL ESTIMADO GRUPO 10									R\$ 90.000,00			

GRUPO 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
63	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE Gramatura:180g; Cor:branco; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 3,29	R\$ 4,71	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,50						
64	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: rosa bebê; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 3,29	R\$ 4,71	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,50						
65	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: dourado; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,50				R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
66	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: prata; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 3,29	R\$ 4,71	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,50						

67	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: marfin; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 3,29	R\$ 4,71	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,50						
68	Detalhamento do Item: PAPEL–Papel Perolizado para CONVITE; Gramatura:180g; Cor: champagne; Tamanho: A4	UND.	100	1.200	FORNECEDOR 1		R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 3,29	R\$ 4,71	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 4,50						
					FORNECEDOR 5	R\$ 3,50						
									TOTAL ESTIMADO GRUPO 11		R\$ 29.400,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
69	Placa identificação, Placa tipo 1 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm, fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Varição da fonte: 27 a 30 pts	UND.	40	2.000	FORNECEDOR 1		R\$ 132,72	R\$ 17,99	R\$ 114,73	R\$ 150,71	R\$ 132,72	R\$ 265.440,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 120,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 145,44						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 69			R\$ 265.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
70	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 2 Placa de identificação corredor, confeccionada em aço polido, dim.: 25x80cm, espessura: 01mm Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	UND.	10	200	FORNECEDOR 1		R\$ 463,00	R\$ 202,23	R\$ 260,77	R\$ 665,23	R\$ 463,00	R\$ 92.600,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 320,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 606,00						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 70		R\$ 92.600,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
71	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 3 Placa de identificação suspensa, confeccionada em aço polido, dim.: 35x110cm, fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm. Legenda - até 500 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	UND.	10	100	FORNECEDOR 1		R\$ 917,50	R\$ 378,30	R\$ 539,20	R\$ 1.295,80	R\$ 917,50	R\$ 91.750,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 650,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 1.185,00						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 71		R\$ 91.750,00	

TOTAL ESTIMADO ITEM 71	R\$ 91.750,00
-------------------------------	----------------------

ITEM 72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
72	Sacola Detalhamento do item: Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UND.	100	200	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 5,42	R\$ 12,58	R\$ 23,42	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 20,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 22,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 10,00						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 72		R\$ 4.134,00	

ITEM 73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
73	Diploma acondicionado em Porta Diploma Detalhamento do item: Confecção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm. Acondicionado em Porta Diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UND.	100	200	FORNECEDOR 1	R\$ 95,00	R\$ 89,25	R\$ 13,74	R\$ 75,51	R\$ 102,99	R\$ 95,67	R\$ 19.134,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3	R\$ 70,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 90,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 102,00						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 73		R\$ 19.134,00	

ITEM 74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
74	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO BROCHE Detalhamento do item: Broche de lapela em metal, formato circular com 2cm de diâmetro. -Cor do fundo dourado; -Cor dos dizeres e detalhes: PRETO Obs.: A Arte em alta resolução ou no formato adequado será fornecida pela ESMAM em momento oportuno.	UND.	100	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 20,00	R\$ 44,50	R\$ 34,65	R\$ 9,85	R\$ 79,15	R\$ 44,50	R\$ 89.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4							
					FORNECEDOR 5	R\$ 69,00						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 74		R\$ 89.000,00	

ITEM 75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
75	Plaqueta de identificacao patrimonial, Detalhamento do item: Material: Liga de alumínio leve; Impresso: Brasão e Sigla TJ/AM, numeradas, com código de barras, e a palavra “PATRIMONIO” Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 46 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm; Espessura: mínimo de 0,12 mm e máximo de 0,32 mm. Obs1. Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as mesmas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical. Obs2.: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos.	UND.	1.000	20.000	FORNECEDOR 1		R\$ 2,85	R\$ 2,33	R\$ 0,52	R\$ 5,18	R\$ 2,85	R\$ 57.000,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 1,20						
					FORNECEDOR 5	R\$ 4,50						
									TOTAL ESTIMADO ITEM 75		R\$ 57.000,00	

ITEM 76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
76	Livro. Detalhamento do Item: Cartilha-48páginas. Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.	UND.	1.000	2.000	FORNECEDOR 1		R\$ 11,12	R\$ 2,66	R\$ 8,46	R\$ 13,78	R\$ 11,12	R\$ 22.240,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 13,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 9,24						
TOTAL ESTIMADO ITEM 76									R\$ 22.240,00			

ITEM 77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
77	Livro – Relatório de Atividades Biênio 2018/2020 Detalhamento do Item: Capa: Papel Triplex 300g, cor 4/0 – Laminada. Miolo: Papel Couchê 150g, cor 4/4. Tam. 30cmx30cm; 137 páginas. Acabamento: Colado	UND.	500	1.000	FORNECEDOR 1	R\$ 350,00	R\$ 416,67	R\$ 384,36	R\$ 32,31	R\$ 801,03	R\$ 416,67	R\$ 416.670,00
					FORNECEDOR 2							
					FORNECEDOR 3							
					FORNECEDOR 4	R\$ 70,00						
					FORNECEDOR 5	R\$ 830,00						
TOTAL ESTIMADO ITEM 77												R\$ 416.670,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO												R\$ 2.157.920,10

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: CAÍQUE
FORNECEDOR 2: DCOLAR
FORNECEDOR 3: FEF
FORNECEDOR 4: INFINITE MANAUS
FORNECEDOR 5: AMAZONCOLOR
FORNECEDOR 6: BANCO DE PREÇOS

Manaus, 11 de novembro de 2020.

Cotado por
Hélida Valéria Mumneymne Telles de Souza
Chefe do Setor de Compras
Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística